



PUBLICAÇÃO Nº 527  
Publicação em 30 12 2005.  
Lagarto, 30 12 05...  
.....  
FUNCIONÁRIO(A)

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0184/2005**

**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À PIA UNIÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO, ENTIDADE MANTENEDORA DO ASILO SANTO ANTONIO, DESTA CIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV E XIII, do art. 46, da Lei Orgânica e em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a repassar no exercício de 2006, mediante convênio, à **PIA UNIÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO**, entidade mantenedora do Asilo Santo Antonio, pessoa jurídica de direito privado, a título de subvenção social, recursos até o limite de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ), por conta da dotação já consignada no Orçamento de 2006, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Poder Executivo, com a seguinte classificação:

**02.13 – Secretaria do Trabalho e Ação Social**  
**08 – Função**  
**845 – Subfunção**  
**3300 – Programa**  
**2057 – Projeto Atividade**  
**3.3.50.43.00 – Elemento de Despesa**

**Parágrafo Único** - A transferência dependerá da existência de disponibilidade financeira e do atendimento às condições e exigências previamente definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a formalização do competente processo administrativo, observadas ainda as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei 4.320/64 e da Lei 9.790/99, no que for aplicável.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

  
**José Rodrigues dos Santos**  
Prefeito Municipal

  
**José Arnaldo Almeida Silva**  
Secretário de Administração

  
**Maciel Antônio de Carvalho**  
Secretário do Trabalho e Ação Social